



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Instituto Próprio de Previdência Social do
Município de Santana do Itararé/PR

DECRETO Nº 044/2023.

SÚMULA: "CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO".

JOSÉ DE JESUZ IZAC, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,

Considerando o processo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, da servidora MARIA JOSÉ DA SILVA FERRAZ.

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido a partir de 01.09.2023 a Sra. **MARIA JOSÉ DA SILVA FERRAZ**, brasileira, servidora pública municipal, matrícula nº 1411, portadora do CI.RG. nº 4.XXX.XXX-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 825.XXX.XXX-53, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, no cargo de Auxiliar de Odontologia - classe/referência GOO/1 I-F, conforme Lei Complementar nº 08/2013, nos termos do Art. 69, §2º, I da Lei Complementar nº 043/2021.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor de R\$ 2.023,98 (dois mil e vinte e três reais e noventa e oito centavos), correspondente a 100% de sua remuneração, conforme planilha de cálculo de proventos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 01 DE SEETEMBRO DE 2023.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal